



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara Cível - SJPA	3
2ª Vara Cível - SJPA	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

1ª Vara Cível - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Pará, Dr. **HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 96 a 113 do Provimento 10126799, de 18 de abril de 2020 da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **14 e 18 de junho de 2021** (cinco dias úteis), **no horário de 09 às 16 horas**, será realizada, na sede deste Juízo, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Bairro Umarizal, Belém-PA, **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da **1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**.

FAZ SABER ainda que, em virtude das restrições ocasionadas pela Pandemia da COVID19, os trabalhos serão realizados de forma telepresencial, conforme orientação da CIRCULAR COGER 3/2021, uma vez que esta 1ª Vara encontra-se com apenas 25% do quantitativo de servidores em trabalho presencial, conforme dispõe a PORTARIA SJPA-DIREF 111/2021.

1. DA FINALIDADE DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidade a busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento COGER 10126799/2020).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na vara; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; e) livros e pastas de uso obrigatório e de uso facultativo; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento COGER nº 10126799/2020).

2.1. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:

À exceção dos processos criminais com réus presos, serão excluídos da inspeção os seguintes processos:

I – as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;

II – os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

III – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

IV – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

V – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

VII – os processos que aguardam pagamento de precatório.

(art. 105, do Provimento COGER nº 10126799/2020)

3. DOS TRABALHOS:

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões. podendo os interessados utilizar o e-mail da 1ª Vara: 01vara.pa@trf1.jus.br, para tratar com o Juízo de assuntos relacionados à inspeção.

4. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARGA:

Os autos em poder de Partes, Advogados, Procuradores Federais, Defensores Públicos e Procuradores da República deverão ser restituídos até 04/06/2021.

Os autos que serão objetos da inspeção não poderão ser retirados de Secretaria a partir do dia 07/06/2021 (quinto dia útil anterior aos trabalhos).

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público, na forma presencial e pelos meios eletrônicos - BALCÃO VIRUAL e SERVIÇO DE E-MAIL - e os prazos serão suspensos. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal, que poderão ser enviadas para o e-mail institucional: 01vara.pa@trf1.jus.br.

Não haverá interrupção da distribuição, e deve o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020) devendo, nestes casos, ser enviados os pedidos também para o e-mail institucional: 01vara.pa@trf1.jus.br.

6. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão suspensos os prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (14 a 18/06/2021), (art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta seccional. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 12 de maio de 2021.
Eu, Dilma Alves Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei e conferi.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Jorge Dantas da Cruz, Juiz Federal Substituto**, em 14/05/2021, às 11:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12935550 e o código CRC **C3D48354**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0006051-83.2021.4.01.8000

12935550v10



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021

O Juiz Federal Substituto, HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ, no exercício da titularidade da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 96 a 113 do Provimento 10126799, de 18 de abril de 2020 da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

1. Convocar todos os servidores da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará para o serviço de Inspeção Ordinária, a realizar-se na Secretaria da Vara, **no período de 14 a 18/06/2021 no horário de 09:00 às 16:00 horas, ficando mantido o horário normal de trabalho e suspensão de prazos e atendimento ao público, conforme edital específico.**
2. Haverá prorrogação da jornada de trabalho, se houver necessidade.
3. Colha-se o ciente dos servidores, com o envio desta Portaria ao e-mail institucional de cada um.
4. Publique-se e cumpra-se.

Henrique Jorge Dantas da Cruz
Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Jorge Dantas da Cruz, Juiz Federal Substituto**, em 14/05/2021, às 11:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12938592** e o código CRC **3839F642**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 89

Disponibilização: 20/05/2021

2ª Vara Cível - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021

Dispõe sobre a convocação dos servidores da 2ª Vara Federal da SJPA para a Inspeção Geral Ordinária de 2021

A Juíza federal HIND GHASSAN KAYATH da 2ª Vara Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **CIRCULAR COGER 3/2021** e Resolução CJF nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas Resoluções de nº 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a designação do período de **07 a 11 de junho de 2021** para a realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nesta Vara, nos termos da **CIRCULAR COGER - 11651548** de 18/11/2020;

RESOLVE:

1 - Determinar o horário de **09:00 às 18:00** horas para o desenvolvimento dos trabalhos de Inspeção, que ocorrerá de forma presencial e em regime de remoto, respeitado o limite da jornada diária do servidor.

2 - O trabalho presencial não excederá o limite de 25% do efetivo da força de trabalho da 2ª Vara Federal, conforme dispõe a Portaria SJPA-DIREF 111/2021 de 23/04/2021, ficando o quantitativo que exceder a esse percentual em regime de teletrabalho, podendo ser alterado em face da superveniência de novos atos administrativos.

3 - Convocar os servidores e a estagiária abaixo relacionados para acompanharem a abertura dos trabalhos no dia 07.06.2021, às 9:00 horas através do aplicativo Microsoft Teams/presencial, bem como para a execução dos serviços durante o período de inspeção até seu encerramento previsto para o dia 11/06/2021, às 18:00h.

- 1-Alex Roberto da Silva Serrão - alex.serrão@trfl.jus.br
2. Artur Eugênio Brito Maia - artur.maia@trfl.jus.br
3. Leina de Nasaré Travassos da Rosa Costa - leina.travassos@trfl.jus.br
4. Maria Ionilde Lopes da Silva Maués Batista- maria.maués@trfl.jus.br
5. Thaíse Nazaré Elgrably de Melo e Silva Zatz - thaise.zatz@trfl.jus.br
6. Rose May Brarymi Borges Ramos - rose.borges@trfl.jus.br
7. Silvia Letícia de Sousa - silvia.leticia@trfl.jus.br
8. Paulo Marcelo Lopes Coelho - Marcelo.coelho@trfl.jus.br
9. Lila Mara Chagas - lila monteiro@trfl.jus.br
10. Leonam Soares Progênio - leonam.soares@trfl.jus.br
11. Luciana Monteiro Bernardes - Estagiária - luciana.bernardes@trfl.jus.br
12. Sergio Wong Ramos
- 13- Erica da Costa Lins Santos

14- Suzane da Silva Melero – Suzane.melero@trf1.jus.br

4- Cientificar os servidores que não será autorizada a fruição de férias ou compensações durante o período de realização da Inspeção, exceto para a servidora Lila Mara Chagas, com concessão dos dias 10 e 11/06 para compensação de dias de trabalho para a justiça eleitoral.

5- Determinar que a Secretaria adote escala de revezamento para os servidores em trabalho presencial, observado o limite de 25% e possibilitando o período de uma hora destinado à alimentação e descanso.

6- Dê-se ciência. Publique-se.

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hind Ghassan Kayath, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12972356** e o código CRC **4E23E868**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003035-91.2021.4.01.8010

12972356v3